



ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/RO Nº 6/2026

1. DADOS CADASTRAIS

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ Nº 09.601.829/0001-14

Endereço: Avenida Farquar ,2986 – Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamary, 4º Andar , em Porto Velho - RO.

CEP: 76801-470

Contato telefônico: (69) 9 9370-8043

Correio eletrônico: gabinete@controladoria.ro.gov.br

Esfera Administrativa : Estadual .

Nome do responsável: **JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Matrícula: 300156344

Cargo/função: **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**

Endereço: Avenida Farquar ,2986 – Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamary, 4º Andar , em Porto Velho - RO.

CEP: 76801-470

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

CNPJ Nº 05.903.125/0001-45

Endereço: Rua México, Nº 2.331 Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho - RO.

CEP: 76820-152

Contato telefônico: **(69) 3901-6146**

Correio eletrônico: cgm.pvh@gmail.com

Esfera Administrativa Municipal

Nome do responsável: **JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS**

Matrícula: 103143

Cargo/função: **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Endereço: Rua México, nº 2.331 – Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho - RO.

CEP: 76820-152

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:**

CNPJ:26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed. Multibrasil, Brasília/DF – CEP: 70.070-050

Contato telefônico: (69) 2181-8251.

Correio eletrônico: cguro@cgu.gov.br.

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: **SÔNIA MARIA MENDES MORAES SILVA**

Matrícula SIAPE: 1220903

Cargo/função: **SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RONDÔNIA**

Endereço: Avenida Calama, nº 3.775 - Bairro da Embratel Porto Velho/RO

CEP: 76820-781

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO**

CNPJ 00.394.460/0075-88

Endereço: Av. Rogerio Weber, 1752, Bairro Centro, em Porto Velho - RO.

CEP: 76801-030

Contato telefônico: (69) 99970-3232.

Correio eletrônico: drfpvo.ro@rfb.gov.br

Esfera Administrativa : Federal

Nome do responsável: **LEONILDO CAMILO ROSA**

Matrícula SIAPE: 01221370

Órgão expedidor: Delegacia da Receita Federal de Porto Velho - RO

Cargo/função: **DELEGADO.**

Endereço: Av. Rogerio Weber, 1752, Bairro Centro – Porto Velho - RO

CEP: 76801-030

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RONDÔNIA (MPC-RO)**

Endereço: Av. Presidente Dutra nº 4.229 – Bairro Olaria, em Porto Velho - RO.

CEP: 76801-327

Contato telefônico: (69)3609-6318/6319.

Correio eletrônico : [mpcro@mpc.ro.gov.br](mailto:mpcro@mpc.ro.gov.br)

Esfera Administrativa Estadual.

Nome do responsável: **MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO**

Matrícula: 563

Cargo/função: **PROCURADOR-GERAL DE CONTAS.**

Endereço: Av. Presidente Dutra nº 4.229 – Bairro Olaria, em Porto Velho - RO.

CEP: 76801-327

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ: 04.381.083/0001-67

Endereço: Rua Jamarý, 1555, Bairro Olaria, em Porto Velho - RO

CEP: 76801-917

Contato telefônico: (69)3216-3805

Correio eletrônico: [pgj@mpro.mp.br](mailto:pgj@mpro.mp.br)

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: **ALEXANDRE JESUS DE QUEIROZ SANTIAGO**

Matrícula: 21390.

Cargo/função: **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Endereço: .Rua Jamarý, 1555, Bairro Olaria, em Porto Velho - RO

CEP: 76801-917

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ 26.989.715/0026-60

Endereço: Rua José Camacho, 3307, Bairro: Embratel, em Porto Velho -RO

CEP: 76820-886.

Contato telefônico: (69) 3216-0512

Correio eletrônico: [prro-cg@mpf.mp.br](mailto:prro-cg@mpf.mp.br)

Esfera Administrativa : Federal.

Nome do responsável: **DANIELA LOPES DE FARIA**

Matrícula: 1547.

Cargo/função: **PROCURADORA-CHEFE.**

Endereço: Rua José Camacho, 3307, Bairro: Embratel ,em Porto Velho -RO

CEP: 76820-886 .

**PROCURADORIA DA UNIÃO EM RONDÔNIA (AGU/PR)**

CNPJ 26.994.558/0001-23

Endereço: Rua Benjamin Constant. nº 810 – Bairro Olaria, em Porto Velho - RO.

CEP: 76801-232.

Contato telefônico: (69)3218-4500

Correio eletrônico: [pu.ro@agu.gov.br](mailto:pu.ro@agu.gov.br)

Esfera Administrativa :Federal.

Nome do responsável: **OTNIEL LAION RODRIGUES**

Matrícula:1025057

Cargo/função: **ADVOGADO DA UNIÃO/PROCURADOR-CHEFE DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

Endereço: Rua Benjamin Constant. nº 810 – Bairro Olaria, em Porto Velho - RO .

CEP: 76801-232

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO/PORTO VELHO**

CNPJ 26.989.715/0045-23

Endereço: Av. Presidente Dutra nº 4.055 – Bairro Olaria, em Porto Velho - RO.

CEP: 76801-327

Contato telefônico: (69) 3901-8000

Correio eletrônico: [prt14.cgpc@mpt.mp.br](mailto:prt14.cgpc@mpt.mp.br)

Esfera Administrativa : Federal.

Nome do responsável: **LUCAS BARBOSA BRUM**

Matrícula:1145-2

Cargo/função: **PROCURADOR DO TRABALHO (PROCURADOR-CHEFE DO MPT EM RONDÔNIA E ACRE)**

Endereço: Av. Presidente Dutra nº 4.055 – Bairro Olaria, em Porto Velho - RO.

CEP: 76801-327

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ 00.394.494/0038-28

Endereço: Av. Lauro Sodré, nº 2905 – Bairro Costa e Silva, em Porto Velho - RO.

CEP: 76802-449.

Contato telefônico: (69) 3216-6225 ou (69) 3216-6202.

Correio eletrônico: [gab.srro@pf.gov.br](mailto:gab.srro@pf.gov.br)

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: **FABIANA MARTINS MACHADO**

Matrícula: 15973

Cargo/função: **SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**

Endereço: Av. Lauro Sodré, 2905 - Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO

CEP: 76802-449

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ 04.801.221/0001-10

Endereço: Av. Presidente Dutra nº 4.229 – bairro Olaria, em Porto Velho - RO.

CEP: 76801-327

Contato telefônico: (69)3609-6454 (Presidência).

Correio eletrônico: [gabpres@tce.ro.gov.br](mailto:gabpres@tce.ro.gov.br)

Esfera Administrativa :Estadual

Nome do responsável: **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA.**

Matrícula: 456.

Órgão expedidor: TCE-RO.

Cargo/função: **CONSELHEIRO PRESIDENTE**

Endereço :Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, Porto Velho- RO

CEP: 76801-327.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

CNPJ 00.414.607/00026-76

Endereço: Rua Elias Gorayeb, n. 1882, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO.

CEP: 76804-020

Contato telefônico: (69) 3533-5575

Correio eletrônico: [sec-ro@tcu.gov.br](mailto:sec-ro@tcu.gov.br)

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: **PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA**

Matrícula: 8138-8.

Cargo/função: **SECRETÁRIA DO TCU NO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Endereço: Rua Elias Gorayeb, n. 1882, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO.

CEP: 76804-020

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

CNPJ 04.565.735/0001-13

Endereço: Av. Presidente Dutra nº 1889 – Bairro Baixa da União, em Porto Velho - RO.

CEP: 76805-859

Contato telefônico: (69) 3211-2055 e (69) 3211-2045

Correio eletrônico: [gabpres@tre-ro.jus.br](mailto:gabpres@tre-ro.jus.br)

Esfera Administrativa :Federal

Nome do responsável: **RADUAN MIGUEL FILHO**

Matrícula: 565014

Cargo/função: **PRESIDENTE**

Endereço: Av. Presidente Dutra nº 1889 – Bairro Baixa da União, em Porto Velho - RO.

CEP: 76805-859

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Título:** Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a articulação de parcerias entre os órgãos públicos e as entidades PARTÍCIPIES, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado de Rondônia, mediante a formação de rede de âmbito estadual, e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários deste ACORDO com a Rede de Controle da Gestão Pública, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

**Processo nº** 00220.100149/2024-89.

**Data de assinatura deste documento.**

**Início:** Data de assinatura deste documento.

**Término:** 120 (cento e vinte) meses, a contar de sua assinatura.

O presente Acordo de Cooperação Técnica apresenta como produtos: eventos de capacitação realizados; ações de intercâmbio de informações técnicas efetivadas; acessos a sistemas e bases de dados concedidos; e ações compartilhadas relacionadas ao controle interno, prevenção e combate à corrupção, promoção da transparência, integridade e fortalecimento do controle social.

### 3. DIAGNÓSTICO

Cada um dos partícipes atua em áreas delimitadas, de acordo com suas atribuições institucionais, tendo como foco comum a melhoria da gestão pública, a regular aplicação de recursos e execução de políticas públicas, o que torna essencial a atuação conjunta. Essa articulação promove benefícios para a Administração Pública, através do compartilhamento de conhecimento e metodologias, aumentando a eficácia dos trabalhos.

### 4. ABRANGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica irá ser realizado no Estado de Rondônia e possui como público-alvo todos os servidores que compõem os órgãos públicos e as entidades partícipes, bem como todos os cidadãos rondonienses usuários de serviços públicos diretamente impactados pelo aprimoramento dos serviços que as funções de controle a serem fortalecidas pelo presente Acordo de Cooperação poderão proporcionar, abrangendo o acesso e compartilhamento de informações e ações e projetos conjuntos no âmbito das competências dos órgãos partícipes.

### 5. JUSTIFICATIVA

A presente parceria é relevante na medida em que permitirá aos órgãos envolvidos atuar conjuntamente em ações de prevenção e combate à corrupção e promoção da transparência e da ética pública. O Acordo conferirá maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública e contribuirá para a melhoria da Administração Pública por meio da troca de experiência e conhecimento técnico entre as entidades.

### 6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O objetivo geral do presente Acordo de Cooperação Técnica é a realização de ações conjuntas visando ao aprimoramento da gestão pública, por meio de ações conjuntas voltadas à prevenção e ao combate à corrupção, à promoção da transparência ativa e passiva, da integridade e da participação social.

Os objetivos específicos são:

- a) intercâmbio de dados, informações técnicas e metodologias de trabalho;
- b) desenvolvimento de projetos e ações conjuntas na área do controle governamental, auditoria, correição, ouvidoria, transparência e integridade; e
- c) realização de cursos e treinamentos para servidores dos órgãos partícipes, do Estado de Rondônia e dos municípios.

## **7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO**

Para a execução do objeto e atingimento das metas do presente acordo, os partícipes comprometem-se a efetivar as seguintes ações:

1. Realizar reuniões periódicas para fomentar a troca de experiência em assuntos pertinentes ao objeto deste Acordo, observando a disponibilidade de cada partícipe.
2. Colaborar para o desenvolvimento da Rede de Controle da Gestão Pública, nos termos dispostos em seu instrumento de constituição, mediante comunicação e cooperação mútuas com trocas de conhecimentos e experiências;
3. Realizar levantamento dos dados e informações passíveis de compartilhamento, ressalvadas àquelas resguardadas por sigilo;
4. Definir conjuntamente a forma como serão compartilhados os dados e informações;
5. Realizar levantamento da necessidade de capacitação para os servidores envolvidos na execução deste Acordo;

As atividades possuem caráter permanente e terão início na data de assinatura do Acordo de Cooperação e do Plano de trabalho e se encerrarão no fim da vigência do acordo.

## **8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Será a unidade responsável e gestora do Acordo de Cooperação Técnica:

1. Controladoria Geral do Estado de Rondônia: setor responsável: **Diretoria Executiva -CGE-DIREX**
2. Controladoria Geral do Município de Porto Velho: setor responsável: **Coordenadoria de Informações Estratégicas e Prevenção à Corrupção.**
3. Controladoria- Geral da União no Estado de Rondônia: setor responsável -**Gabinete da Controladoria Geral da União no Estado de Rondônia.**
4. Delegacia da Receita Federal em Porto Velho/RO: setor responsável: **Gab/DRF/Porto Velho**
5. Ministério Público de Contas do Estado do Rondônia (MPC.RO):setor responsável: **Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas- RO**
6. Ministério Público do Estado de Rondônia: setor responsável: **Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e Combate à Corrupção.**
7. Procuradoria da República no Estado de Rondônia: setor responsável: **Gabinete da Procuradorachefe (MPF)**
8. Procuradoria da União em Rondônia (AGU/PR) : setor responsável- **Gabinete da Procuradoria da União em Rondônia**
9. Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região/Porto Velho: setor responsável: **Gabinete do Procurador -Chefe (prt14.cgpc@mpt.mp.br)**
10. Superintendência da Polícia Federal no Estado de Rondônia: Setor responsável - **Delegacia de Repressão a Corrupção e Crimes Financeiros - DELECOR/DRPJ/SR/PF/RO**
11. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: **Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX10.**
12. Tribunal de Contas da União: setor responsável- **Gabinete da Secretaria do TCU no Estado de Rondônia**
13. Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia: setor responsável - **ASESP | Assessoria Especial da Presidência**

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se como resultados, em especial, o desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção e combate à corrupção, a partir da identificação institucional de prioridades comuns que guardem pertinência com as diretrizes e instrumentos indicados no objeto deste acordo.

Além disso, são resultados possíveis e desejados:

- a) A cooperação entre os participantes nas áreas de controle interno e externo, prevenção e combate à corrupção, promoção da transparência, integridade e fortalecimento do controle social.
- b) Desenvolvimento de instrumentos, conjunta e/ou isoladamente, para conscientização, estímulo e colaboração da sociedade civil, mediante divulgações, programas, reuniões, audiências públicas, palestras e outros eventos similares, estabelecidos em calendário anual de atividades;
- c) Promoção de mecanismos corporativos de divulgação, com vistas a difundir boas práticas na administração pública e operacionalizar atividades de capacitação, com foco na gestão pública, transparência e controle social, observada a política de comunicação de cada órgão ou entidade;
- d) Promoção de cursos, palestras e outros eventos de treinamento relativos às respectivas áreas de atuação das partes, com vistas ao intercâmbio de experiências e conhecimentos, desde que não acarretem custos extras para os participantes; e
- e) A proposição de trabalhos conjuntos, quando cabível, visando à obtenção de melhores resultados.

No âmbito do intercâmbio de informações técnicas, os produtos se caracterizaram pelo compartilhamento de informações entre os PARTICIPES, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorizando acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação, ressaltando-se o sigilo expressamente previsto em lei e as limitações técnico- operacionais.

O produto final do presente Acordo de Cooperação Técnica é o fortalecimento das instâncias de controle e, indiretamente, o aprimoramento da gestão pública e da prestação de serviços ao cidadão rondoniense.

## 10. PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Intercâmbio de informações técnicas	Intercâmbio de informações sempre que necessário, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação, para realização de ações relacionadas à auditoria, à integridade, à ouvidoria, à correição e ao combate à corrupção	Todos os partícipes	Durante a vigência do acordo, conforme planejamento anual	
2	Acesso a sistemas e base de dados	Intercâmbio de informações sempre que necessário, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação.	Todos os partícipes	Durante a vigência do acordo, conforme planejamento anual	
3	Projetos	Os projetos serão estabelecidos em Calendário anual	Todos os partícipes	Durante a vigência do acordo, conforme planejamento anual	
4	Capacitações	Ações voltadas aos servidores dos órgãos partícipes (definidas em calendário anual)	Órgãos partícipes de acordo com a área de atuação e interesse	Durante a vigência do acordo, conforme planejamento anual	
		Ações voltadas aos servidores do estado e dos municípios rondonienses (definidas em calendário anual)	Órgãos partícipes de acordo com a área de atuação e interesse	Durante a vigência do acordo, conforme planejamento anual	
		Ações voltadas à sociedade civil (definidas em calendário anual)	Órgãos partícipes de acordo com a área de atuação e interesse	Durante a vigência do acordo, conforme planejamento anual	

Porto Velho -RO, na data de assinatura deste documento.

<b>Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE</b>	<b>JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO</b> <b>Controlador- Geral do Estado</b>
<b>Controladoria Geral do Município de Porto Velho -CGM</b>	<b>JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS</b> <b>Controlador- Geral do Município</b>
<b>Controladoria Geral da União no Estado de Rondônia- CGU</b>	<b>SÔNIA MARIA MENDES MORAES SILVA</b> <b>Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia</b>
<b>Delegacia da Receita Federal em Porto Velho/RO -DRF</b>	<b>LEONILDO CAMILO ROSA</b> <b>Delegado da Receita Federal em Porto Velho/RO</b>
<b>Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia(MPC-RO)</b>	<b>MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO</b> <b>Procurador -Geral de Contas.</b>
<b>Ministério Público do Estado de Rondônia- MP-RO</b>	<b>ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO</b> <b>Procurador -Geral de Justiça</b>
<b>Procuradoria da República no Estado de Rondônia -MPU</b>	<b>DANIELA LOPES DE FARIA</b> <b>Procuradora -Chefe.</b>
<b>Procuradoria Regional do Trabalho da 14 Região/ Porto Velho- MPT</b>	<b>LUCAS BARBOSA BRUM</b> <b>Procurador do Trabalho (Procurador- Chefe do MPT em Rondônia e Acre)</b>
<b>Procuradoria da União em Rondônia (AGU/PR)</b>	<b>OTNIEL LAION RODRIGUES</b> <b>Advogado da União/Procurador -Chefe da União em Rondônia</b>
<b>Superintendência da Polícia Federal no Estado de Rondônia -PF</b>	<b>FABIANA MARTINS MACHADO - Superintendente Regional da Polícia Federal em Rondônia</b>
<b>Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCE -RO</b>	<b>WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA</b> <b>Conselheiro Presidente</b>
<b>Tribunal de Contas da União -TCU</b>	<b>PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA</b> <b>Secretária do TCU no Estado de Rondônia.</b>

Testemunhas:

Nome: <Nome da testemunha 1>

Matrícula: <numeração>

Nome: <Nome da testemunha 2>

Matrícula: <numeração>



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA MENDES MORAES SILVA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia**, em 23/03/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonhy Milson Oliveira Martins, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS BARBOSA BRUM, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **OTNIEL LAION RODRIGUES, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Lopes de Faria, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Martins Machado, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **MIGUIDONIO INACIO LOIOLA NETO, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonildo Camilo Rosa, Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3964040 e o código CRC 53F89ADE

0.1.

---

Referência: Processo nº 00220.100149/2024-89

SEI nº 3964040